



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PROPOSTA Nº 40

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO E A JUNTA DE FREGUESIA DE TINALHAS, PARA APOIO NA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO RECINTO CONTÍGUO À SEDE DA FREGUESIA – LARGO DA FILARMÓNICA”

Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Castelo Branco celebrou com a Junta de Freguesia de Tinalhas, em 8 de junho de 2021 um Contrato Interadministrativo para apoio na execução da empreitada de “Requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Freguesia-Largo da Filarmónica”, no valor de 371.000,00€.
2. Em 27 de agosto de 2021, foi celebrado um aditamento ao contrato atrás referido, pelo valor de 173.100,00€.
3. O Município recebeu uma comunicação da Junta de Freguesia, onde informa sobre a insolvência da empresa responsável pela empreitada e conseqüente abandono dos trabalhos. Após levantamento elaborado pelo arquiteto responsável pelo projeto, apurou-se um valor total de 450.000,00€, acrescidos de Iva, perfazendo o montante de 477.000,00€, para conclusão dos trabalhos.
4. Do valor do contrato inicial e 1º aditamento (544.100,00€), encontram-se executados 229.167,98€, pelo que ainda existe um montante a realizar de 314.932,98€.
5. Neste sentido, a Junta de Freguesia, solicita ao Município, um apoio financeiro, no valor de 162.067,02€ (cento e sessenta e dois mil sessenta e sete euros e dois cêntimos), a celebrar como 2º aditamento ao Contrato Interadministrativo inicial, para fazer face à empreitada supramencionada.
6. O Município de Castelo Branco, nos termos do nº 1 e da alínea n), do nº 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações, designadamente, no domínio do ordenamento do território e urbanismo.

7. Nos termos da alínea j), no n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações.

Assim:

Em face do exposto e nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove para posterior deliberação pela Assembleia Municipal, o presente apoio de 162.067,02€ (cento e sessenta e dois mil sessenta e sete euros e dois cêntimos) à Junta de Freguesia de Tinalhas, a qual tem cobertura orçamental no cabimento com o nº sequencial 56478 no presente orçamento de 2024, para a comparticipação financeira do segundo aditamento à empreitada para “Requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Freguesia-Largo da Filarmónica”.

Mais proponho aprovação em Reunião do Órgão Executivo para posterior deliberação em Assembleia Municipal da minuta do aditamento ao Contrato Interadministrativo em anexo, nos termos da alínea k), do nº 1 do artigo 25º do Regime Geral das Autarquias Locais.

Castelo Branco, 3 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Dr. Leopoldo Martins Rodrigues